

| Quadro do pessoal   | Categorias |
|---|------------|
| 2 regentes de internato:  |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | I          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | J          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | K          |
| 4 técnicos auxiliares:  |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | N          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | O          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | P          |
| <b>Pessoal administrativo</b>   |            |
| Do quadro burocrático dos serviços de educação:                         |            |
| 1 primeiro-oficial (chefe de secretaria-contabilista)                   | L          |
| 1 segundo-oficial (tesoureiro) . . . . .                                | N          |
| 1 terceiro-oficial . . . . .  | Q          |
| 1 dactilógrafo:   |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | S          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | T          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | U          |
| <b>II) Das escolas práticas de agricultura</b>                          |            |
| <b>Pessoal docente e auxiliar de ensino</b>                             |            |
| 1 director (a) . . . . .  | F          |
| 2 professores efectivos (1 do grupo A e 1 do grupo B):                  |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | F          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | G          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | H          |
| 3 professores adjuntos (b) (1 do grupo A, 1 do grupo B e 1 do grupo C): |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | G          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | H          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | I          |
| 3 regentes de trabalho:   |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | I          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | J          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | K          |
| 4 técnicos auxiliares:  |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | N          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | O          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | P          |
| <b>Pessoal administrativo</b>   |            |
| Do quadro burocrático dos serviços de educação:                         |            |
| 1 segundo-oficial (chefe de secretaria) . . . . .                       | N          |
| 1 terceiro-oficial . . . . .  | Q          |
| 1 dactilógrafo:   |            |
| Com mais de 20 anos de serviço . . . . .                                | S          |
| Com mais de 10 anos de serviço . . . . .                                | T          |
| Com menos de 10 anos de serviço . . . . .                               | U          |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

**10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 7 de Julho de 1965, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

**CAPITULO 6.º**

**Direcção-Geral do Ensino Primário**

**Direcção do Distrito Escolar de Castelo Branco**

Artigo 894.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares» . . . . . — 3 000\$00

Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares» . . . . . + 3 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 091, de 22 de Dezembro de 1964, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Julho de 1965. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones**

**Despacho**

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente, a seguinte transferência de verba:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

Do n.º 11) «Conferência Europeia dos Correios e Telecomunicações» . . . . . — 500 000\$00

Para o n.º 1) «Prémios e condecorações» . . . . . + 500 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 22 de Julho de 1965. — O Administrador Adjunto, *Henrique Pereira*.

(a) Lugar exercido, em comissão de serviço, por um professor efectivo do ensino agrícola.  
 (b) Destacados do quadro do ensino técnico profissional industrial e comercial.  
 (c) Quando numa escola apenas funcionar o ciclo profissional (curso de formação), considerar-se-á como não existente o lugar de professor adjunto do grupo C.

Ministério do Ultramar, 31 de Julho de 1965. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.